

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE À TOMADA DE PREÇO Nº 14/2015.Nº FL. 251
PROC. Nº 43615-67
RUBRICA **1) OBJETIVO:**

TOMADA DE PREÇO Nº 14/2015, Processo nº 59520.000436/2015-67, que tem por objeto melhorias no sistema de captação da EB do Perímetro de Irrigação Barreiras Norte na área de Abrangência da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, no Estado da Bahia.

2) ANÁLISE:

Às 14:00 horas do dia primeiro de julho de dois mil e quinze, no auditório da CODEVASF - 2ª/SR, localizada à Av. Manoel Novais s/nº, Centro- Bom Jesus da Lapa- BA, de acordo com a Determinação n.º 161/2015, reuniu-se a comissão constituída pelos servidores Sebastião dos Santos Veloso, cad. 10003-06, Alexandre José Villaza dos Santos, cad. 113300-4 e Renato do Rosário Bittencourt Lopes, cad. 112510-9, para sob presidência do primeiro, julgarem as propostas financeiras apresentadas.

Obteve-se então as seguintes propostas:

Licitante	CNPJ	Valor da Proposta (R\$)
Sudre Xavier Construtora Ltda-ME	10.768.478/0001-10	R\$ 96.073,90
Construtora Marfim Ltda-ME	05.618.315/0001-10	R\$ 98.250,06

Após análise das propostas financeiras das empresas Sudré Xavier Construtora Ltda-ME e Construtora Marfim Ltda-ME, a comissão identificou que ambas não utilizaram a função ARRED com duas casas decimais nas operações dos valores unitários e totais das planilhas, conforme cláusula 4, item 4.3, subitem 4.3.2.5, alínea 4.3.2.5.1, com isso houve distorções nos valores, alterando o valor final da proposta.

Desta forma, conforme o item 12.3 do edital foi aberta diligência, para que caso fosse de interesse das empresas, as mesmas efetuassem às devidas correções nas planilhas e encaminhassem novas propostas financeiras escoimadas das pendências apresentadas.

A empresa Empresa Sudré Xavier Construtora Ltda-ME, enviou nova proposta no valor de R\$ 96.070,44 (noventa e seis mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos), e a empresa Construtora Marfim Ltda-ME enviou nova proposta no valor de R\$ 98.249,08 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que após serem analisadas pela comissão foram declaradas classificadas.

Com isso a comissão resolveu classificar as propostas financeiras apresentadas pelas licitantes Sudre Xavier Construtora Ltda-ME e Construtora Marfim Ltda-ME por atenderem às exigências do Edital.

EMPRESA	VALOR ESTIMADO R\$	PERCENTUAL DE DESCONTO
CODEVASF	R\$ 98.473,90	
Sudré Xavier Constutora Ltda - ME	R\$ 96.070,44	2,44%
Construtora Marfim Ltda-ME	R\$ 98.249,08	0,22%



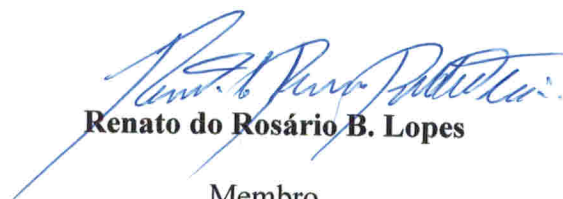
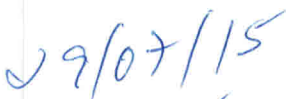
3) CONCLUSÃO:

Após análise a Comissão Técnica de Julgamento declarou a proposta da licitante vencedora do certame empresa Sudre Xavier Construtora Ltda -ME com valor de R\$ 96.070.44 (noventa e seis mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos).

Sendo assim, a Comissão Técnica de Julgamento sugere a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Nº FL. 252
PROC. Nº 4361/15-67
RUBRICA: 

Bom Jesus da Lapa – BA, 27 de julho de 2015.


Sebastião dos Santos Veloso
Presidente
Alexandre José Villça
Membro
Renato do Rosário B. Lopes
Membro


Lourival Soares Gusmão
Superintendente Regional
CODEVASF/2ª SR
Decisão nº 1622/2011